

## 特例貸付の償還免除に関して、よくあるご質問 (FAQ)

Q1. Formulário de Solicitação

Q2. Isenção de imposto residencial

Q3. Empréstimo

Q4. Devolução do empréstimo

Q5. Período de diferimento

Q6. Débito automático do empréstimo

Q7. Débito automático do empréstimo

Q8. Notificação de vários tipos de alterações

Q9. Atendimento aos estrangeiros

Q10. Outros

## Q1. Formulário de Solicitação

Q1. O nome que consta no envelope recebido está incorreto.

(Consta o nome do familiar)

A1. Caso o nome seja de um membro da família, essa pessoa está registrada como o mutuário do empréstimo, portanto ela mesma deverá fazer a solicitação necessária.

Q2. Preenchi errado o formulário de solicitação de isenção.

A2. Risque com duas linhas horizontais a parte que preencheu errado e escreva corretamente no espaço logo acima.

(Não é necessário o carimbo de correção)

Q3. Por que recebi vários formulários de solicitação de isenção?

A3. Enviamos formulários de solicitação de isenção para cada código de empréstimo emitido. Caso tenha recebido os empréstimos de valor baixo e de apoio geral (primeira vez), enviamos 2 vias do referido formulário.

A solicitação de isenção deverá ser feita para cada código de empréstimo emitido.

Q4. Onde posso adquirir os documentos necessários e existe algum custo?

A4. **【Prefeituras】**

① Atestado de residência (Juminhyou Touhon)

② Comprovante de isenção de imposto (Hikazei Shoumeisho) (do mutuário ou do chefe de família) ou comprovante de tributação (Kazei Shoumeisho)

**【Documentos já anexos】**

③ Formulário de solicitação de isenção da devolução (formulário 1-1) (Shoukan Menjo Shinseisho (youshiki 1-1))

※As tarifas dos documentos ① e ② variam conforme o município.

※No caso de 2 ou mais formulários do item ③, serão necessárias também 2 ou mais vias dos documentos tratados nos itens ① e ② (junto com os formulários do item ③, as primeiras vias de ① e ② deverão ser originais, enquanto a partir das segundas vias poderão ser cópias)

※Em relação ao item ③, favor utilizar o(s) formulário(s) anexo(s) no envelope. Para a aquisição do formulário de solicitação de isenção da devolução (formulário 1-2) (Shoukan Menjo Shinseisho (youshiki 1-2)) entre em contato conosco através do telefone (029-297-6526).

## Q2. Isenção de imposto residencial

Q1. Gostaria de adquirir o comprovante de isenção de imposto, mas não fiz a declaração de renda.

A1. Informe-se no setor de impostos da prefeitura em que reside.

Q2. O comprovante de isenção de imposto pode ser emitido em uma agência local da prefeitura?

A2. Informe-se no setor de impostos da prefeitura de onde reside.

Q3. Se em 2021 fui sujeito à tributação e em 2022 isento de imposto, posso apresentar o comprovante de isenção de imposto de 2022?

A3. Se for Fundo Emergencial de Valor Baixo / Fundo de Apoio Geral (primeiro) com recepção da solicitação até o fim de março de 2022, apresente o Certificado de Isenção de Imposto do ano fiscal 2022.

Em relação ao Fundo Emergencial de Valor Baixo / Fundo de Apoio Geral (primeiro) / Fundo de Apoio Geral (extensão) com recepção da solicitação a partir de abril de 2022, o requisito para a isenção de devolução é ser isento de impostos no ano fiscal de 2023.

Q4. Se em 2022 fui sujeito à tributação e em 2021 isento de imposto, posso apresentar o comprovante de isenção de imposto de 2021?

A4. Se for Fundo Emergencial de Valor Baixo / Fundo de Apoio Geral (primeiro) com recepção da solicitação até o fim de março de 2022, apresente o Certificado de Isenção de Imposto do ano fiscal 2021.

Em relação ao Fundo Emergencial de Valor Baixo / Fundo de Apoio Geral (primeiro) / Fundo de Apoio Geral (extensão) com recepção da solicitação a partir de abril de 2022, o requisito para a isenção de devolução é ser isento de impostos no ano fiscal de 2023.

Q5. Se os anos fiscais de 2021 e 2022 forem tributáveis, e se o ano fiscal 2023 for isento de imposto, será elegível à isenção de devolução?

A5. Em relação ao Fundo Emergencial de Valor Baixo / Fundo de Apoio Geral (primeiro) / Fundo de Apoio Geral (extensão) com recepção da solicitação a partir de abril de 2022, favor solicite-o por ser elegível à isenção de devolução.

Em relação ao Fundo Emergencial de Valor Baixo / Fundo de Apoio Geral (primeiro) com recepção da solicitação até março de 2022, também podem ser elegíveis à isenção de devolução. Para confirmar se é elegível à isenção de devolução, entre em contato com o Departamento de Apoio à Qualidade de Vida do Conselho de Bem-Estar Social da Província de Ibaraki 029-297-6526 para conferir.

### Q3. Empréstimo

Q1. Até quando é possível solicitar o Programa de Empréstimo Especial em decorrência do Novo Coronavírus?

A1. A recepção da solicitação do Programa de Empréstimo Especial em decorrência do Novo Coronavírus, foi encerrada no fim de setembro de 2022.

Q2. Tem juros ao receber o Empréstimo Especial em decorrência do Novo Coronavírus?

A2. É sem juros. Porém, se passar o prazo de devolução, vai ser cobrado 3% anual da quantia restante do empréstimo como juros de atraso.

#### Q4. Devolução do empréstimo

Q1. O que seria a devolução do empréstimo especial como o fundo emergencial de valor baixo?

A1. A palavra "Shoukan" significa devolução. As pessoas que solicitaram o empréstimo especial de fundo emergencial de valor baixo por enfrentar dificuldades econômicas devido ao novo coronavírus, e que não se enquadram nos requisitos para a isenção da devolução, necessitam devolver o empréstimo.

Por regulamento, para obter a isenção da devolução terá que fazer a solicitação.

Q2. Não tenho direito à isenção.

Quando começará a devolução?

A2. Basicamente, a devolução do Empréstimo de Valor Baixo / Apoio Geral (primeiro) com recepção da solicitação até março de 2022, já foi iniciada em janeiro de 2023. O Empréstimo de Valor Baixo / Apoio Geral (primeiro) / Apoio Geral (extensão) com recepção da solicitação após disso, a devolução será iniciada em janeiro de 2024. Sobre o Empréstimo de Apoio Geral (novo empréstimo) será iniciada em janeiro de 2025.

\*Não quer dizer que isso se refere á todos devedores.

Q3. Recebi tanto o empréstimo de valor baixo como de apoio geral. Se não conseguir a isenção da devolução, terei que devolver ambos os empréstimos?

A3. Necessitará fazer a devolução de ambos os empréstimos.

Q4. A devolução começará de uma só vez (todos os quatro fundos)?

A4. Para os respectivos empréstimos que não receberam isenção ou não foi solicitada a isenção, a devolução terá início:

-a partir de janeiro de 2023, para os empréstimos de valor baixo e de apoio geral (primeira vez) aprovados até março de 2022,

-a partir de janeiro de 2024, para os empréstimos de valor baixo e de apoio geral (primeira vez) aprovados a partir de abril de 2022,

-a partir de janeiro de 2024, para os empréstimos de apoio geral (prorrogação),

-a partir de janeiro de 2025, para os empréstimos de apoio geral (novo empréstimo).

※Sobre o período de início da devolução do empréstimo, nem todos os mutuários se enquadrarão às regras acima.

Q5. Caso tenha estabelecido um período curto de devolução, é possível estender o período de devolução?

A5. Caso seja antes de iniciar a devolução ou dentro do período de devolução, ao fazer a solicitação, poderá estender o período de devolução até o limite máximo (para o Fundo Emergencial de Valor Baixo á 2 anos, Fundo de Apoio Geral á 10 anos) do período de devolução.

Se quiser modificar, abaixo do website o seguinte "Formulário para Modificação de Planos de Devolução (償還計画変更申請様式)" e ao inserir os itens necessários, submeta-o ao Conselho com o documento de identificação e algum documento comprovante da sua renda atual.

Q6. Posso alterar (diminuir ou aumentar) o valor da devolução de cada mês?

A6. Aceitamos consultas para modificar a quantia mensal de devolução. Porém, caso houver reduzido a quantia mensal de devolução e não concluirá a devolução até o prazo da devolução, os juros de atraso será cobrado de 3% anual da quantia restante do empréstimo e será cobrada a partir do dia seguinte da data de prazo da devolução vencida.

## Q5. Período de diferimento

Q1. O que é o período de diferimento?

A1. É o período de carência até o início da devolução do empréstimo.º

Q2. Por favor, poderia me informar detalhadamente sobre a extensão do período de diferimento?

A2. ' - Empréstimo de valor baixo

Os empréstimos com início de devolução até dezembro de 2022, terão o período de diferimento prolongado até dezembro de 2022 (início da devolução a partir de janeiro de 2023)

- Empréstimo de fundo geral (primeira vez)

Os empréstimos com início de devolução até dezembro de 2022, terão o período de diferimento prolongado até dezembro de 2022 (início da devolução a partir de janeiro de 2023)

- Empréstimo de fundo geral (prorrogação)

Terão o período de diferimento prolongado até dezembro de 2023 (início da devolução a partir de janeiro de 2024)

- Empréstimo de fundo geral (novo empréstimo)

Terão o período de diferimento prolongado até dezembro de 2024 (início da devolução a partir de janeiro de 2025)

※Sobre o conteúdo acima, as pessoas que são elegíveis para a prorrogação do período de diferimento foram notificadas em março de 2022 pelo Conselho de Bem Estar Social da Província de Ibaraki.



## Q6. Débito automático do empréstimo

Q1. É possível realizar o débito automático da conta de terceiros?

A1. Por via de regra, o débito automático será feito a partir da conta do mutuário.

Q2. Como devo cadastrar uma conta bancária para a devolução?

A2. Envie o formulário de solicitação para transferência bancária.

※Caso necessite do formulário de solicitação para transferência bancária, entre em contato com o Conselho de Bem Estar Social da Província de Ibaraki. Ademais, leva cerca de 3 meses até a conclusão do registro de transferência.

Q3. Não havia dinheiro na conta no dia do débito automático, o que devo fazer?

A3. Caso a transferência bancária falir, enviaremos a folha de pagamento que poderá ser paga nas lojas de conveniência, então por favor faça o pagamento através dela.

Q4. Qual a data definida para o débito automático de cada mês para a devolução?

A4. O débito automático está previsto para ser no dia 25 de cada mês para as instituições financeiras com matriz na província de Ibaraki, e para as demais instituições será no dia 12.

(Se a data do débito coincidir com um sábado, domingo ou feriado, será no próximo dia útil).

## Q7. Isenção da devolução

Q1. Gostaria de saber um pouco mais detalhadamente sobre o cronograma de isenção de devolução referente aos empréstimos de valor baixo e de apoio geral (primeira vez), apoio geral (prorrogação) e apoio geral (novo empréstimo) solicitados a partir de abril de 2022.

A1. Para os empréstimos solicitados a partir de abril de 2022, notificaremos sobre a solicitação de isenção de devolução dos empréstimos de valor baixo, de apoio geral (primeira vez) e de apoio geral (prorrogação) em junho de 2023, e a de apoio geral (novo empréstimo) em junho de 2024, sendo que o período da solicitação em si está previsto para ser de junho a agosto. Adicionalmente, incluiremos o formulário de solicitação de isenção no mesmo envelope da notificação, portanto aguarde a sua chegada. Caso mude de endereço durante esse período, pedimos que não deixe de entrar em contato conosco.

✘ Verifique também o cronograma de isenção da devolução que se encontra na página do website do Conselho de Bem Estar Social da Província de Ibaraki.

Q2. Como posso obter a isenção da devolução?

A2. É necessário fazer a solicitação para a isenção da devolução. Dependendo da categoria de fundos que foi emprestado, difere o período da solicitação de isenção da devolução. Para aqueles que receberam Empréstimo de Valor Baixo, Apoio Geral (primeiro) ou Apoio Geral (extensão) a partir de abril de 2022, tem a elegibilidade da isenção de devolução caso o devedor e o chefe de família receber isenção de impostos residenciais (ambos taxa fixa / taxa sobre a renda) no ano fiscal de 2023.

Q3. Caso o mutuário de empréstimo tenha falecido' será aplicada?

A3. Sim, se enquadra nos requisitos para a isenção de devolução, então o herdeiro ou equivalente deverá anexar ao formulário de notificação de mudança de nome (circular a parte correspondente e preencher os itens necessários) e um documento que comprove o falecimento do mutuário e enviá-los, ao colocá-los juntos no envelope, para o Conselho de Bem Estar Social do Município de sua residência. A solicitação será feita baseada nos documentos submetidos. Verifique a página principal de nosso website para a localização dos Conselhos de Bem Estar Social do Município da província. Porém, caso a pessoa que fez a solicitação reside fora

da província de Ibaraki, por favor envie diretamente para o seguinte endereço:  
Ibaraki Prefecture Mito City Senbacho 1918 〒310-8586

(O formulário de notificação de mudança de nome pode ser baixado na página principal do website do Conselho de Bem Estar Social da Província de Ibaraki.)  
No entanto, os empréstimos enviados após o falecimento não estarão isentos de devolução.

Q4. Qual o prazo para a solicitação da isenção da devolução?

A4. Recebemos consultas de solicitação sobre o Empréstimo de Valor Baixo ou Apoio Geral (primeiro) que foi recebido até o fim de março de 2022. Sobre os Empréstimo de Valor Baixo, Apoio Geral (primeiro) ou Apoio Geral (extensão) recebidos a partir de abril de 2022, será até 31 de agosto de 2023 (carimbo postal efetivo).

Q5. Provavelmente não conseguirei efetuar a solicitação de isenção da devolução dentro do prazo estipulado. O que devo fazer?

A5. Caso fazer a solicitação depois da data de prazo de solicitação (31 de agosto de 2023 (carimbo postal efetivo)), o procedimento de isenção de devolução pode atrasar e uma parte da devolução pode ser iniciada. Para a quantia em que já foi devolvida, não será incluída na isenção de devolução.

Q6. Se sou isento de imposto, serei isento da devolução de todos os empréstimos (4 tipos)?

A6. As avaliações sobre a isenção da devolução serão realizadas para cada tipo de empréstimo separadamente. Para os empréstimos de valor baixo e de apoio geral (primeira vez) que foram solicitados até março de 2022, a avaliação será feita durante o ano fiscal de 2022. Para os empréstimos de valor baixo e de apoio geral (primeira vez) e de apoio geral (prorrogação) solicitados a partir de abril de 2022, a avaliação será feita durante o ano fiscal de 2023. Para os empréstimos de apoio geral (novo empréstimo), a avaliação será feita durante o ano fiscal de 2024.

Q7. Comecei a receber o Auxílio Subsistência, serei isento da devolução?

A7. Caso depois da devolução for receber a Ajuda de Custo de Vida, é elegível a isenção de devolução. Entre em contato para enviar os formulário de solicitação. Para aqueles que receberam o Empréstimo de Valor Baixo, Apoio Geral (primeiro) ou Apoio Geral (extensão) a partir de abril de 2022, e que querem fazer a solicitação,

por favor contatar após de outubro de 2023 até 029-297-6526, o Departamento de Apoio à Qualidade de Vida do Conselho de Bem-Estar Social da Província de Ibaraki.

Q8. O que acontece se separar o certificado de residência de outros familiares? (Não há alteração de endereço, porém o certificado de residência da família foi separado para que cada um se torne membro de uma família unipessoal apenas, etc.)

A8. Caso tenha feito a separação do registro com a intenção de receber a isenção da devolução, não se aplicará à isenção.

Q9. O que acontece se o chefe de família for alterado entre o momento da solicitação do empréstimo e o momento da solicitação da isenção de devolução?

A9. Caso tenha feito a alteração do chefe de família com a intenção de receber a isenção da devolução, não se aplicará à isenção.

Q10. Qual o prazo para a solicitação da isenção de devolução?

A10. Recebemos consultas de solicitação sobre o Empréstimo de Valor Baixo ou Apoio Geral (primeiro) que foi recebido até o fim de março de 2022. Sobre os Empréstimo de Valor Baixo ou Apoio Geral (primeiro) recebido a partir de abril de 2022, será até 31 de agosto de 2023 (carimbo postal efetivo).

Q11. O que acontece se ocorrer a falência pessoal durante o período de diferimento?

A11. Caso tenha declarado a dívida do empréstimo especial ao apresentar o pedido de falência pessoal, uma vez que a decisão de isenção seja definida, não necessitará realizar a devolução das dívidas, exceto as dívidas, impostos, multas, etc. contraídas após o início do processo de falência.

Q12. Serei isento da devolução?

A12. O Empréstimo de Valor Baixo, Apoio Geral (primeiro) ou Apoio Geral (extensão) com recepção da solicitação a partir de abril de 2022, têm a elegibilidade da isenção de devolução caso o devedor e o chefe de família recebesse isenção de impostos residenciais no ano fiscal de 2023 de "ambas taxa fixa / taxa sobre a renda" e após a solicitação de isenção ser feita. Recebemos consultas de solicitação sobre o Empréstimo de Valor Baixo ou Apoio Geral (primeiro) que foi recebido até o fim de março de 2022, então por favor nos contate. Porém a decisão de isenção será feita baseada nos documentos submetidos.

Q13. Como posso fazer a solicitação da isenção da devolução?

A13. Antes do início da devolução (durante o prazo de diferimento), nós (o Conselho de Bem Estar Social da Província de Ibaraki) enviaremos a notificação diretamente ao mutuário.

Após receber a notificação, caso deseje fazer a solicitação da isenção será necessário apresentar os seguintes documentos:

- Formulário de solicitação de isenção
- Comprovante de declaração de imposto ou comprovante de isenção de imposto somente do mutuário ou do mutuário e do chefe de família, conforme a situação da unidade familiar
- Atestado de residência (Juminhyo) de todos os membros da unidade familiar (com a descrição das relações de parentesco).

Q14. Por que não consigo a isenção de devolução?

A14. Não há isenção se o mutuário ou o chefe de família estão sujeitos à tributação (por estar pagando o imposto residencial)

Além disso, mesmo que seja isento do imposto residencial, enquanto não fizer a solicitação, a isenção da devolução não ocorrerá.

Q15. Não sei se conseguirei a isenção da devolução. (condições tributárias para avaliação da isenção).

A15. Para os empréstimos de valor baixo ① e de apoio geral (primeira vez) ②, solicitados até março de 2022, serão elegíveis para a isenção da devolução se tanto o mutuário quanto o chefe da família do mutuário forem ambos isentos do imposto residencial pela taxa per capita e pela taxa de renda no ano fiscal de 2021 ou 2022.

Para os empréstimos de valor baixo e de apoio geral (primeira vez), solicitados a partir de abril de 2022, serão elegíveis para a isenção da devolução se tanto o mutuário quanto o chefe da família do mutuário forem ambos isentos do imposto residencial pela taxa per capita e pela taxa de renda no ano fiscal de 2023.

Para os empréstimos de apoio geral (prorrogação) ③, serão elegíveis para a isenção da devolução se tanto o mutuário quanto o chefe da família do mutuário forem ambos isentos do imposto residencial pela taxa per capita e pela taxa de renda no ano fiscal de 2023.

Para os empréstimos de apoio geral (novo empréstimo) ④, serão elegíveis para

a isenção da devolução se tanto o mutuário quanto o chefe da família do mutuário forem ambos isentos do imposto residencial pela taxa per capita e pela taxa de renda no ano fiscal de 2024.

Porém, mesmo para os casos acima, a isenção da devolução poderá ser efetuada apenas mediante a sua solicitação.

Q16. Quando que vou saber que recebi a isenção?

A16. Para aqueles que são elegíveis á decisão no ano fiscal de 2023, e solicitado a isenção, a notificação com o resultado que foi isento ou não será enviada no fim de novembro de 2023.

Q17. O que devo fazer se não conseguir a isenção?

A17. É necessário fazer o procedimento para a devolução. Caso não tenha cadastrado uma conta para a transferência, informe os dados da conta para débito automático através do formulário de solicitação de transferência bancária ou faça a devolução através do boleto de pagamento que enviaremos.

Q18. Se uma pessoa de uma família diferente da do devedor no momento do empréstimo se tornar o chefe da família do devedor no momento da devolução por casamento, etc., o que será objeto de confirmação para isenção de impostos?

A18. Se o mutuário estiver isento do imposto residencial, será elegível para a isenção da devolução. É necessário apresentar o atestado de residência com a data da alteração do chefe de família.

Q19. Acabei pegando coronavírus, portanto gostaria de ser isento(a).

A19. Verifique os requisitos para a isenção. Não se enquadra nos requisitos para isenção de devolução.

Q20. Gostaria de verificar se consegui a isenção.

\* Consultas referentes ao resultado da avaliação da isenção e afins

A20. Não podemos responder a decisão sobre a isenção pelo telefone. Para aqueles que são elegíveis á decisão no ano fiscal de 2023, e que já fizeram a solicitação de isenção, a notificação com o resultado que foi isento ou não será enviada no fim de novembro de 2023, então aguarde até essa notificação chegar.

Q21. As informações sobre empréstimos, isenções e afins serão fornecidas para o Centro

de Informações de Crédito (CIC)?

A21. As informações sobre empréstimos, isenções, devoluções e afins não são transmitidas para instituições de informações de crédito.

Q22. Recebi a minha Carteira de Deficiência Física, tenho direito a isenção da devolução?

A22. Caso receba a Carteira de Bem Estar e Saúde para Pessoas Portadoras de Distúrbio Psiquiátrico (1º grau) ou a Carteira de Deficiência Física (1º ou 2º grau) após a devolução ser iniciada, se enquadra no requisito de isenção de devolução, e aceitamos a solicitação sobre o empréstimo emergencial de valor baixo e empréstimo de apoio geral (primeira vez) feitas no Conselho no período desde março de 2020 até o final de março de 2022 mesmo antes da isenção de devolução. Caso queira fazer a solicitação, enviaremos o formulário de solicitação de isenção da devolução formulário (1-2), então entre em contato com o Departamento de Sustentação de Vida Conselho de Bem Estar Social da Província de Ibaraki 029-297-6526 no 2º anúncio.

## Q8. Como mudei de endereço, o que devo fazer?

### Q1. Como mudei de endereço, o que devo fazer?

A1. Favor apresentar a notificação de alteração do nome e afins (Shimeitou Henkou Todoke) e a cópia do atestado de residência (Juminhyo no Utsushi, constando o endereço atual e anterior junto com a descrição de todos os integrantes da unidade familiar, no prazo de 3 meses a partir da data de emissão).

(as informações sobre o procedimento, tal como o formulário da notificação de alteração do nome e afins (Shimeitou Henkou Todoke) para download estão disponíveis na página principal do website do Conselho de Bem Estar Social da Província de Ibaraki).

Caso tenha se mudado para outro endereço ainda dentro da província, favor enviar para o Conselho de Bem Estar Social do município de sua residência.

Caso tenha se mudado para outra província, favor enviar diretamente para nós (o Conselho de Bem Estar Social da Província de Ibaraki).

Por favor, verifique a página principal do nosso website para a localização dos Conselhos de Bem Estar Social dos municípios de dentro da província de Ibaraki.

※No caso de enviar para nós utilizando um envelope obtido por conta própria, favor escrever o seguinte endereço:

Ibaraki-ken Mito-shi Senba-cho 1918 banchi

〒310-8586

Ibaraki-ken Shakai Fukushi Kyogikai Seikatsu Shienbu yuki

### Q2. Que tipo de procedimento é necessário caso eu mude de sobrenome?

A2. Favor enviar a notificação de alteração do nome e afins (Shimeitou Henkou Todoke) e a cópia autêntica do registro familiar (Kosekitouhon com a descrição do novo sobrenome e de todos os integrantes da unidade familiar, no prazo de 3 meses a partir da data de emissão) ao Conselho de Bem Estar Social do município em que reside (as informações sobre o procedimento, estão disponíveis na página principal do website do Conselho de Bem Estar Social da Província de Ibaraki. Inclusive, o formulário da notificação de alteração do nome e afins (Shimeitou Henkou Todoke) também está disponível para download).

Por favor, verifique a localização dos Conselhos de Bem Estar Social dos municípios de dentro da província de Ibaraki na página principal do nosso website.



## Q9. Atendimento aos estrangeiros

Q1. Gostaria que me enviasse um manual que não esteja em japonês (no idioma desejado).

A1. Não estamos realizando o envio de manuais em outro idioma além do japonês. Perguntas frequentes em inglês, chinês, coreano, português, espanhol, birmanês, bengalês, vietnamita e nepalês estão disponíveis em nosso site.

Q2. Se uma pessoa que retornou e permaneceu no país de origem por um período longo ou esteve trabalhando no exterior apresentar o certificado de isenção de imposto e o atestado de residência, poderá ter a devolução isenta também?

A2. Será elegível para a isenção de devolução. No entanto, se não esteve residindo no Japão em 1º de janeiro de 2022, o comprovante de isenção de imposto não poderá ser emitido, o que fará com que não atenda aos requisitos de isenção da devolução.

## Q10. Outros

Q1. Eu gostaria de levar o formulário de solicitação da isenção pessoalmente.

A1. A solicitação de isenção da devolução do empréstimo deverá ser entregue ao Conselho de Bem Estar Social da Província de Ibaraki. Por regulamento, estamos recebendo os formulários pelo correio. Se postar utilizando o envelope resposta que enviamos em anexo, a tarifa postal será custeada pelo Conselho de Bem Estar Social da Província de Ibaraki.

Q2. Poderia me informar o número de telefone do Conselho de Bem Estar Social da Província de Ibaraki?

A2. Ligue para o número abaixo.  
029-297-6526 (durante a semana 8:30-17:15)

Q3. Precisaré enviar informações pessoais minhas, como elas serão tratadas?

A3. O Conselho de Bem Estar Social estabelece regras de proteção de informações pessoais e realiza operações de acordo com elas. As informações pessoais fornecidas serão gerenciadas e utilizadas apenas para esse processo.